

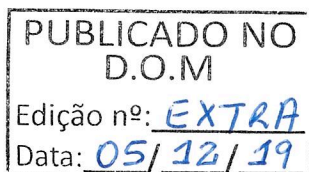


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.151

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.



**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESTÁDIO “ANTÔNIO FACCHINA” LOCALIZADO A RUA CRAVINHOS Nº 40 - DISTRITO DO POLVILHO – CAJAMAR/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento protocolizado, por meio do **Processo Administrativo nº 12.206/19** pelo senhor **DANILO FERREIRA LIMA**, residente e domiciliado a Avenida das Palmeiras nº 250 – Apartamento 106 – Bairro dos Portais – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do Campo de Futebol “Tobias Nogueira”, para realização do evento denominado “Massafest – Festival de Música”, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2019 das 13h00 às 22h00;

**Considerando** os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 12.206/19**, especialmente a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer às fls. 17 e da Secretaria Municipal de Justiça às fls. 19;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o uso do bem dominical denominado Estádio “Antônio Facchina”, localizado a Rua Cravinhos nº 40 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, ao senhor **DANILO FERREIRA LIMA**, residente e domiciliado a Avenida das Palmeiras nº 250 – Apartamento 106 – Bairro dos Portais – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, para realização do evento denominado **“Massafest – Festival de Música”**, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2019 no horário as 13h00 às 22h00.

**§1º** A Prefeitura disponibilizará o local no dia 14/12/2019 a partir das 08h00 para que o autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.151/19 – Fls. 02

**§2º** O senhor Danilo Ferreira Lima, deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelido a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

**§3º** Na realização do evento deverá o senhor Danilo Ferreira Lima, seguir as determinações contidas no Capítulo II – Do Sossego Público de que trata a Lei Complementar nº 070/05 – Código de Posturas de Cajamar, especialmente quanto aos níveis de intensidade de som e/ou ruídos.

**Art. 2º** As obrigações e responsabilidades do senhor Danilo Ferreira Lima, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de dezembro de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**FABIANO LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e lazer

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa - Gabinete do Prefeito